DECRETO Nº 2.269, de 24 de Agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) Em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.699, de 14 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Jaborá, no valor de R$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.0004.2.014 – Manutenção Creche Municipal
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.1001 (135) – Aplicações Diretas RS 65.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.0015.2.016 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.1001 (103) – Aplicações Diretas RS 32.500,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.0018 (122) – Aplicações Diretas RS 15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.1001 (126) – Aplicações Diretas RS 50.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.06 – FUNDO MUNICIPAL ROTATIVO HABITACIONAL
16.482.0023.1.021 – Construção e Reforma de Unidades Habitacionais
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.0300 (268) – Aplicações Diretas R$ 59.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.1000 (181) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

DECRETO Nº 2.269, de 24 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.0004.2.014 – Manutenção Creche Municipal
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.1001 (130) – Aplicações Diretas RS 65.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.0015.2.016 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.71.00.00.00.00.00.0.0.1001 (96) – Aplicações Diretas RS 5.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00.0.0.1001 (100) – Aplicações Diretas RS 5.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00.0.0.1001 (104) – Aplicações Diretas RS 2.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.1001 (106) – Aplicações Diretas RS 20.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.1001 (124) – Aplicações Diretas RS 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.0019 (127) – Aplicações Diretas RS 15.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.06 – FUNDO MUNICIPAL ROTATIVO HABITACIONAL
16.482.0023.1.021 – Construção e Reforma de Unidades Habitacionais
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0300 (267) – Aplicações Diretas R$ 59.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.1000 (183) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

DECRETO Nº 2.269, de 24 de Agosto de 2022.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2022, no valor de R$ 282.335,23 (Duzentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), utilizando com fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETOTIA DE TRANSPORTES
26.782.0013.2.051 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0300 (257) – Aplicações Diretas RS 182.000,00

06.00 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.606.003.2013 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0300 (260) – Aplicações Diretas RS 100.335,23

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 24/Agosto/2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25/08/2022

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração